



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 30 DE NOVEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.482

PORTARIAS.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 03
CONTRATO.....	PÁG. 06
EXTRATOS.....	PÁG. 07
TERMO DE PAGAMENTO.....	PÁG. 10
EXTRATOS.....	PÁG. 22
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 24
RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 25
AVISO.....	PÁG. 26
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 26

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 162/2012

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31/12/2009 a 31/12/2011 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor de **R\$ 75.526,73 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)**, tendo em vista não ter sido prestado os devidos serviços, nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Processo Número	Beneficiário	CNPJ / CPF	DOT. COMP.	Saldo a Cancelar
40367560	Domingos de Souza Nery	004.502.431-68	20102150137.3.001	3.155,33
40367560	Domingos de Souza Nery	004.502.431-68	20102150139.1.021	13.884,62
46623208	AGF Empreendimentos Ltda	08.883.985/0001-85	20112150106.1.401	5.688,74
43969196	Aparecida de Fátima de Jesus Lacerda	277.870.601-15	20112150081.1.034	922,46
43969196	Aparecida de Fátima de Jesus Lacerda	277.870.601-15	20112150082.1.030	341,78
36755831	Centro Diagnóstico Ribeiro Gomes Ltda	02.425.104/0001-73	20092150087.3.037	47.793,00
45820319	Hilda Maria de Oliveira Andrade	232.214.451-72	20112150082.1.017	2.990,62
44837722	Joyce Renata Moraes Santos	857109201-00	20112150022.1.221	750,18
TOTAL				75.526,73

Art. 2º - Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no

Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete do Fundo.

Art. 3º - Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Portaria poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2012.

Elias Kassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 165/2012

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Complementar Municipal n.º 011/92, na Lei Municipal n.º 8.916/10 e no Decreto Municipal n.º 2.231/00, considerando que a qualificação dos servidores que integram o quadro desta Secretaria, constitui

instrumento imprescindível a atuação eficiente, articulada e organizada do Sistema Única de Saúde;

Considerando que o exercício de cargo, emprego ou função pública no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, requer conhecimentos técnicos específicos, em cada área de atuação, para fazer frente às complexas demandas do Sistema Único de Saúde estabelecido neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, como requisito ao ingresso nos cargos que especifica o Anexo IV da Lei Municipal n.º 8.916/10, o curso denominado “*Programa de Formação Inicial*”.

Art. 2º - O Centro Municipal de Formação em Saúde Pública - CMFSP que tem por finalidade promover a educação permanente dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo planejamento e execução do curso de que trata o artigo 1º desta portaria, observado o disposto no Anexo IV da Lei nº 8.916/2010 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA FUNÇÃO SAÚDE E REQUISITOS PARA INGRESSO e item 19.1 do Edital de Concurso Público nº. 002 de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - O curso “*Programa de Formação Inicial*” ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia, após a divulgação do Ato oficial especificando a relação de profissionais convocados a participarem, assim como do Cronograma de realização.

§ 1º - O ato de convocação ao curso deverá especificar a relação de profissionais que a ele deverão se submeter, como requisito ao ingresso no cargo, e o respectivo Cronograma.

§ 2º - A convocação dos profissionais se dará por divulgação no site oficial do Concurso por ocasião da realização do evento.

Art. 4º - O curso “*Programa de Formação Inicial*” terá carga horária total de 40 (quarenta) horas.

Art. 5º - Ficam automaticamente inscritos no curso os candidatos convocados para este fim nos termos do artigo 3º desta Portaria.

Parágrafo único - Fica vedada a inscrição e participação no curso, de profissionais cujo nome não conste do ato de convocação oficial.

Art. 6º - Os profissionais convocados deverão apresentar-se no início do Curso ao CMFSP, portando documento de identificação contendo foto (RG, Carteira de Identidade Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação).

Art. 7º - Será considerado aprovado, no curso “*Programa de Formação Inicial*”, o profissional/discente que obtiver 100% (cem por cento) de frequência as aulas ministradas.

Art. 8º - O CMFSP, para os fins legais e de direito de comprovação de preenchimento do requisito de ingresso na carreira, conferirá aos Profissionais aprovados no curso, o respectivo Certificado de Conclusão.

Art. 9º - O Profissional que convocado não se apresentar para o curso, ou não obtiver 100% (cem por cento) de frequência deste, será considerado reprovado para os devidos fins, não estando apto ao ingresso na carreira nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n.º 8.916/10 e do item 19.1 do Edital do Concurso Público n.º 002/12.

§ 1º - As faltas do profissional constarão do formulário de

frequência diária.

§ 2º - Para os efeitos de controle de frequência ao curso, é vedado o abono de faltas.

Art. 10 - Ocorrendo uma das hipóteses abaixo descritas o Profissional convocado terá direito a pleitear segunda chamada para a realização do Curso “*Programa de Formação Inicial*”:

I - convocação pela Justiça Comum, Militar, Trabalhista ou Eleitoral;

II - luto, por parte de cônjuge ou parente de primeiro grau;

III - doença pela comprovação de atestado médico, previstas no Decreto-lei nº 1.044/69;

IV - acompanhamento de pai, mãe, filho(s) e cônjuge, sendo esta necessidade comprovada por atestado médico;

Parágrafo único: Para fazer jus à segunda chamada, o Profissional deverá comprovar a ocorrência de qualquer dos fatos acima, por meio de processo administrativo protocolado, até dois dias úteis após o início do curso.

Art. 11 - As solicitações de segunda chamada serão indeferidas caso não sejam anexados documentos que comprovem uma das situações estabelecidas no artigo anterior.

Art. 12 - Os processos referentes à segunda chamada serão julgados por uma Comissão a ser constituída para este fim.

Art. 13 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público / Edital n.º 002/2012.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos 28 dias do mês de Novembro de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº. 366, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº. 50740153 de 12/11/2012 **RESOLVE**, com base no artigo 119-A e §§ da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder a servidora **ANA PAULA BRITO DE SOUZA**, Matrícula **834203-01**, **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotada nesta Agência, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, a serem gozadas no

período de 14 de novembro de 2012 a 14 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


 SENIVALDO SILVA RAMOS
 Presidente/AMT

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

PORTARIA Nº 070/2012

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeado através do Decreto n. 2052 de 20 de junho de 2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar aumento a partir do dia 1º de dezembro de 2012, da tabela de agregados (associados adjuntos), e dependentes pagantes dos servidores da COMURG, conforme parcela da reposição salarial concedida aos servidores municipais.

FAIXA ETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO PARA ENFERMARIA	CONTRIBUIÇÃO PARA APARTAMENTO
0 a 18 anos	R\$ 60,00	R\$ 80,00
19 a 23 anos	R\$ 67,00	R\$ 90,00
24 a 28 anos	R\$ 89,00	R\$ 120,00
29 a 33 anos	R\$ 95,00	R\$ 130,00
34 a 38 anos	R\$ 103,00	R\$ 140,00
39 a 43 anos	R\$ 118,00	R\$ 160,00
44 a 48 anos	R\$ 133,00	R\$ 179,00
49 a 53 anos	R\$ 155,00	R\$ 209,00
54 a 58 anos	R\$ 220,00	R\$ 299,00
59 anos acima	R\$ 295,00	R\$ 399,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.


 Sandro Pereira Valverde
 Presidente do IMAS

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 44080079/2011

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 50443531/2012

PROPONENTE: MURILO GABRIEL BERARDO BUENO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0386/2012 - Com base no Parecer nº 1506/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0517/2012 - DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 175, 176 e 177, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **"A Doença de Fabrício"**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 0168/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2012.


 Maestro Joaquim Jayme
 Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 42866440/2010

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 49902646/2012

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL ELDORADO DOS CARAJÁS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0388/2012 - Com base no Parecer nº 1513/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Termo de

Avaliação de Prestação de Contas nº 0529/2012 - DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 319, 320 e 321, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Cultura Viva**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 0157/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2012.


Maestro Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 42784389/2010

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 48049796/2012

PROPONENTE: MARILIA RIBEIRO PEREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0389/2012 - Com base no Parecer nº 1528/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0539/2012 - DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 179, 180 e 181, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**De Duas Irmãs Noutro Final**”.

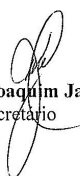
E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 0175/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23

dias do mês de novembro do ano de 2012.


Maestro Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 44146274/2011

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 48760562/2012

PROPONENTE: JOÃO LUCIANO CURADO FLEURY

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0391/2012 - Com base no Parecer nº 1520/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0538/2012 - DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 230, 231 e 232, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Livro: Sombra em Marcha - Na Vivencia da Fuga**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 0169/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2012.


Maestro Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 44155532/2011

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 50503402/2012

PROPONENTE: CIA DE TEATRO NOVOATO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À

CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0392/2012 - Com base no Parecer nº 1498/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0505/2012 - DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 171, 172 e 173, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Intervenções Novo Ato”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 0161/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2012.


Maestro Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 47237882/2012

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 50526542/2012

PROPONENTE: MARCOS VINICIUS NUNES DAS NEVES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0393/2012 - Com base no Parecer nº 1497/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0508/2012 - DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 163, 164 e 165, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Grupo Viva 37 Anos de Cultura”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 0167/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2012.


Maestro Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 44158183/2011

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 50245781/2012

PROPONENTE: IRAM DE ALMEIDA SARAIVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

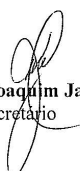
DESPACHO Nº 0394/2012 - Com base no Parecer nº 1496/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0507/2012 - DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 313, 314 e 315, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Eterno Rebelde”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 0170/2012, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2012.


Maestro Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 32847528/2007**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 36610557/2009**PROPONENTE:** GRUPO ARTE NASCENTE - GAN**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0396/2012 - Com base no Parecer nº 1495/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0506/2012 - DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 461, 462 e 463, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "DVD ARTE NASCENTE".

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 0147/2008, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2012.


Maestro Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 37030805/2009**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 42536300/2010**PROPONENTE:** IVAN BARBOSA DE OLIVEIRA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0400/2012 - Com base no Parecer nº 1061/2012 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 066/2012 - DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 169, 170 e 171, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "ART BRASIL".

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 051/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado. A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2012.


Maestro Joaquim Jayme
Secretário

CONTRATO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****CONTRATO Nº 06 /2012**

- 1. LOCALE DATA:** Goiânia,
- 2. CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa SDF ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
- 3. OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de engenharia para elaboração/adequações dos Projetos Complementares (Projeto Executivo de Fundação, Projeto Elétrico, Telefônico, Lógico, Pára-Raios, Sonorização e Sinalização, Projeto Executivo Hidro - Sanitário e de Combate a Incêndio) e de Orçamento, das Praças do PAC 2 no Jardim do Cerrado I e Residencial Buena Vista IV.
- 4. VALOR:** R\$ 48.704,16
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2012.32.01.15.813.0022.1480.44905100.100

6. NÚMERO DE EMPENHO: 0003-00, DE 19/10/2012

7. PROCESSO: 45662608/2011

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 119/2012

1 - DATA: 22/11/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO RIO DOCE - COPARPA.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (queijo tipo mussarela, bebida láctea fermentada com polpa de fruta - sabor morango, óleo de soja, frasco de 900 ml e proteína de soja), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados da rede municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.945.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil reais).

7 - PROCESSO Nº.: 48249663/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 120/2012

1 - DATA: 23/11/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS

AGRICULTORES FAMILIARES DE PONTALINA. COMAFAP.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (Abacaxi pérola, banana prata, laranja pera, tomate, leite em pó integral e arroz), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.660.094,99 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

7 - PROCESSO Nº.: 48249663/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 121/2012

1 - DATA: 22/11/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA INTEGRADA DOS PRODUTORES FAMILIARES TIJUNQUEIROS-COOPERFAT.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (requeijão cremoso, abacaxi pérola e mamão formosa), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 620.000,00 (seiscentos e

vinte mil reais).

7 - PROCESSO Nº.: 48249663/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 122/2012

1 - DATA: 22/11/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE JARAGUÁ E REGIÃO - COOPERFAMILIAR.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (abacaxi pérola e mamão formosa), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 772.500,00 (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

7 - PROCESSO Nº.: 48249663/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 123/2012

1 - DATA: 22/11/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPURANGA - COOPERAFI.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição

exclusiva de gêneros alimentícios (mamão formosa e polpa congelada de abacaxi), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 695.500,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

7 - PROCESSO Nº.: 48249663/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 124/2012

1 - DATA: 22/11/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EXTRATIVISTAS, PESCADORES VAZANTEIROS E GUIAS TURISTICOS DO CERRADO - COOPCERRADO.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (mandioca, farinha de mandioca e tempero alho e sal), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

7 - PROCESSO Nº.: 48249663/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 125/2012

1 - DATA: 22/11/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MUCAMBINHO E REGIÃO - COOPERMU.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (leite em pó integral), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 439.901,10 (Quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e um real e dez centavos).

7 - PROCESSO Nº.: 48249663/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 126/2012

1 - DATA: 22/11/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE URUANA E REGIÃO - COOPERURUANA..

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (leite em pó integral), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 979.779,50 (novecentos e setenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

7 - PROCESSO Nº.: 48249663/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 127/2012

1 - DATA: 22/11/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE LUIZ ALVES DO ARAGUAIA E REGIÃO - COOPEMAF..

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (arroz), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

7 - PROCESSO Nº.: 48249663/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO Nº 266/2012

PROCESSO: 47131359

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Siemens Ltda.

OBJETO: Errata do Contrato n.º 266/2012 por ter ocorrido erro de digitação na Cláusula Terceira Do Prazo de Vigência para constar como:

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- DO PRAZO - O contrato de garantia e assistência técnica a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 18 meses a partir da data de recebimento (atesto) pela Secretaria Municipal de Saúde ou 12 meses a partir da data de instalação para todos os itens inclusive para o tubo.

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- DO PRAZO - O contrato de garantia e assistência técnica a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 meses a partir da data de instalação para todos os itens inclusive para o tubo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliete R. de Sá
27/11/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 93/2011

PROCESSO: 49443528

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: GOIAZÉM ARMAZÊNS GERAIS,
TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto **Retificar a Cláusula Segunda - Do Aditamento, itens 2.2 - Do Valor do Aditivo**, do

Contrato n. 093/2011.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 46.383,42 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) referente ao aluguel e o condomínio, no valor estimado de R\$ 3.968,35 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 604.221,24 (seiscentos e quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2012.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

PROCESSO Nº 49511701/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 835/2012

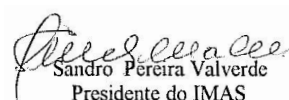
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, sob interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e a CONTRATADA, a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o abastecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender as necessidades das unidades consumidoras relacionadas no Anexo único.

VALOR GLOBAL: R\$ 40. 800,00 (quarenta mil e oitocentos reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2012

Goiânia, 28 de novembro de 2012



Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

TERMO DE PAGAMENTO**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com

interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e ALONSO MONTEIRO DA SILVA.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 6.492,64 (Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTADE EMPENHO: 031000 de 19.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que ALONSO MONTEIRO DA SILVA, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 38417371/09

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


ALONSO MONTEIRO DA SILVA
CRM nº 3966

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com intervenção do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e ANDREA GENOVEVA LUDOVINA PACHECO MOURA DI TEIXEIRA.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTADE EMPENHO: 0311 de 19.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que ANDRÉA GENOVEVA LUDOVINA PACHECO DI MOURA TEIXEIRA, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012.

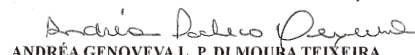
7 - PROCESSO Nº: 25948459/05

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviço:


ANDRÉA GENOVEVA L. P. DI MOURA TEIXEIRA
CRP nº 01398

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com intervenção do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e CAMILA COIMBRA CESAR DE MORAES.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTADE EMPENHO: 0282 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que CAMILA COIMBRA CESAR DE MORAES, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de

serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 37766691/09

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


CAMILA COIMBRA CÉSAR DE MORAES
COREN nº 119.285

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e CAMILA SILVA PEDROSO.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

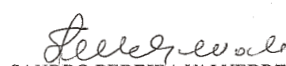
5 - NOTA DE EMPENHO: 028100 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que CAMILA SILVA PEDROSO, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012.

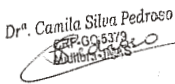
7 - PROCESSO Nº: 25948360/05

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


Drª. Camila Silva Pedrosa
CRP-GO 5379
Auditora Fiscal
CAMILA SILVA PEDROSO
CRF nº 5379

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e EDGARD ROCHA.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

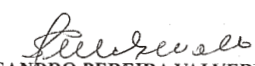
5 - NOTA DE EMPENHO: 028500 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que EDGARD ROCHA, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 26216273/05

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


EDGARD ROCHA
CRM nº 2602

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de
Goiânia - IMAS e FABIANO PINHEIRO
CAVALCANTE.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela
prestação de serviços de auditoria/perícia ao
IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

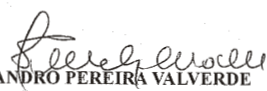
5 - NOTA DE EMPENHO: 030800 de 14.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que FABIANO
PINHEIRO CAVALCANTE, dá quitação
geral da dívida, evitando que o Município
venha sofrer qualquer demanda judicial ou
extrajudicial quanto à prestação de serviços
de auditoria/perícia dos **mês de setembro e
outubro/2012.**

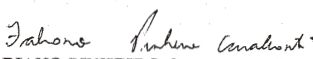
7 - PROCESSO Nº: 32321631/07

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


FABIANO PINHEIRO CAVALCANTE
CRM nº 11.961

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de
Goiânia - IMAS e FABRÍZZIO PINHEIRO
CAVALCANTE.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela
prestação de serviços de auditoria/perícia ao
IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTA DE EMPENHO: 028600 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que
FABRÍZZIO PINHEIRO CAVALCANTE,
dá quitação geral da dívida, evitando que o
Município venha sofrer qualquer demanda
judicial ou extrajudicial quanto à prestação de
serviços de auditoria/perícia dos **mês de
setembro e outubro/2012.**

7 - PROCESSO Nº: 225948505/05

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


FABRÍZZIO PINHEIRO CAVALCANTE
CRO nº 7942

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de
Goiânia - IMAS e FERNANDO AUGUSTO
DE CASTRO CURADO.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela
prestação de serviços de auditoria/perícia ao
IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTA DE EMPENHO: 027500 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que

FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 25985346/05

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO
CRM nº 3505

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1-PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS e FRANCIELLE MUNIZ DO CARMO ANDRADE.

2-OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3-VALOR: R\$ 1.833,60 (Hum Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)

4-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5-NOTA DE EMPENHO: 0273 de 09.11.2012

6-ACORDO: Fica acordado entre as partes, que FRANCIELLE MUNIZ DO CARMO ANDRADE, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro/2012.

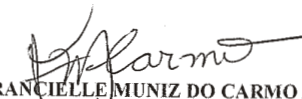
7 - PROCESSO Nº: 37147621/09

Goiânia, 12 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


FRANCIELLE MUNIZ DO CARMO ANDRADE
CRO nº 8822

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e KERY LUCI BATISTA LIMA.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTA DE EMPENHO: 0268 de 09/11/2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que KERY LUCI BATISTA LIMA, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012.

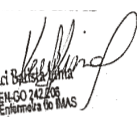
7 - PROCESSO Nº: 40010572/10

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


Kery Luci Batista Lima
COREN-GO 242.206
Auditora Entrenhada do IMAS
KERY LUCI BATISTA LIMA
COREN nº 242.206

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de
Goiânia - IMAS e LEONEL GOMES LEITE.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela
prestação de serviços de auditoria/perícia ao
IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTA DE EMPENHO: 028400 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que LEONEL
GOMES LEITE, dá quitação geral da dívida,
evitando que o Município venha sofrer
qualquer demanda judicial ou extrajudicial
quanto à prestação de serviços de
auditoria/perícia dos meses de setembro e
outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 26222648/05

Goiânia, 21 de novembro 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


Dr. Leonel Gomes Leite
Médico
CRM-GO 4026
Auditor Perito - ISM
LEONEL GOMES LEITE
CRM nº 5026

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de
Goiânia - IMAS e LÍVIA MARA ABRÃO
PACHECO.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela
prestação de serviços de auditoria/perícia ao
IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTA DE EMPENHO: 027200 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que LÍVIA
MARA ABRÃO PACHECO, dá quitação
geral da dívida, evitando que o Município
venha sofrer qualquer demanda judicial ou
extrajudicial quanto à prestação de serviços
de auditoria/perícia dos meses setembro e
outubro/2012.

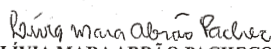
7 - PROCESSO Nº: 44866919/11

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


Lívia Mara Abrão Pacheco
LÍVIA MARA ABRÃO PACHECO
CRO nº 4105

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de

Goiânia - IMAS e LUIZ EDMUNDO CERQUEIRALIMAAMORIM.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTADE EMPENHO: 031900 de 19.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que LUIZ EDMUNDO CERQUEIRA LIMA AMORIM, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 37298999/09

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


LUIZ EDMUNDO CERQUEIRA LIMA AMORIM
CRM nº 1845

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e LUDMYLLA PEREIRA CARVALHO.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

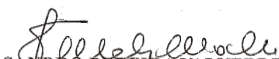
5 - NOTADE EMPENHO: 028700 de 19/11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que LUDMYLLA PEREIRA CARVALHO, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012.

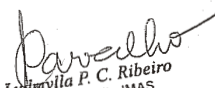
7 - PROCESSO Nº: 37147559/09

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


LUDMYLLA P. C. RIBEIRO
Auditora Perito IMAS
CRFA nº 6661

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e MANUELA FELIPE MARQUES CORDÃO.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTADE EMPENHO: 027700 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que MANUELA FELIPE MARQUES CORDÃO, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de

serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro /2012.

7 - PROCESSO Nº: 29946612/06

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


MANUELA FELIPE MARQUES CORDÃO
CRP nº 4823
Manuela Felipe Marques Cordão
Psicóloga
CRP/GO 09/004823

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e MARCELO DE PAULA ABREU SILVA.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

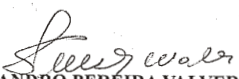
5 - NOTA DE EMPENHO: 026600 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que MARCELO DE PAULA ABREU SILVA, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012.

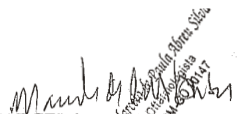
7 - PROCESSO Nº: 40010963/10

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


MARCELO DE PAULA ABREU SILVA
CRM nº 10.147

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e MARLOS ANTÔNIO BORGES.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTA DE EMPENHO: 027400 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que MARLOS ANTÔNIO BORGES, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia do mês de setembro e outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 25948734/05

Goiânia, 21 de novembro 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


MARLOS ANTÔNIO BORGES
CRM nº 1729
Dr. Marlos Antônio Borges
CRM-GO 1729
Auditor Médico do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e MARCILENE CABRAL CRUVINEL DE OLIVEIRA.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

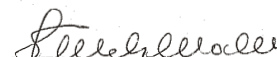
5 - NOTA DE EMPENHO: 028000 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que MARCILENE CABRAL CRUVINEL DE OLIVEIRA, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia do **mês setembro e outubro/2012**.

7 - PROCESSO Nº: 44866714/11

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


MARCILENE CABRAL CRUVINEL DE OLIVEIRA
CRO nº 7363

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de

Goiânia IMAS e NÁDIA BORGES KAADI PINTO.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7 000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

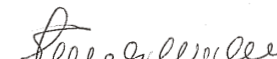
5 - NOTA DE EMPENHO: 028300 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que NADIA BORGES KAADI PINTO, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia do mês de setembro outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 25948815/05

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


NÁDIA BORGES KAADI PINTO
CRM nº 6499

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO**

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e NÍVEA GONÇALVES CAVALCANTE.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5-NOTADE EMPENHO: 027900 de 09.11.2012

6 - **ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que NÍVEA GONÇALVES CAVALCANTE, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro /2012.

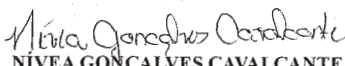
7 - **PROCESSO Nº:** 37299103/09

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


NÍVEA GONÇALVES CAVALCANTE
CRO nº 8285

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e PRICCILLA CARVALHO CANADA.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTADE EMPENHO: 026900 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que PRICCILLA CARVALHO CANADA, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses de setembro e outubro/2012

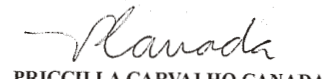
7 - **PROCESSO Nº:** 40137939/10

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


PRICCILLA CARVALHO CANADA
CRO nº 5804

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e RUBENS SÉRGIO CAMARGO.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTADE EMPENHO: 027600e 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que RUBENS SÉRGIO CAMARGO, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia do mês de setembro e outubro/2012.

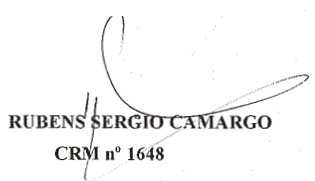
7 - **PROCESSO Nº:** 25948343/05

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:



RUBENS SERGIO CAMARGO
CRM nº 1648

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de
Goiânia - IMAS e ROGÉRIO NAVES
INÁCIO.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela
prestação de serviços de auditoria/perícia ao
IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTA DE EMPENHO: 031200 de 19.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que ROGÉRIO
NÁVES INÁCIO, dá quitação geral da
dívida, evitando que o Município venha sofrer
qualquer demanda judicial ou extrajudicial
quanto à prestação de serviços de
auditoria/perícia do mês de setembro e
outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 40008349/10

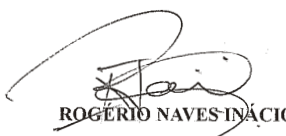
Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:



SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:



ROGÉRIO NAVES INÁCIO
CRO nº 3599

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência do Instituto de Assistência à
Saúde e Social dos Servidores Municipais de
Goiânia - IMAS e SALMA MARIA DE
OLIVEIRA

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela
prestação de serviços de auditoria/perícia ao
IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.1033909300-110

5 - NOTA DE EMPENHO: 030900 de 14.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que SALMA
MARIA DE OLIVEIRA dá quitação geral da
dívida, evitando que o Município venha sofrer
qualquer demanda judicial ou extrajudicial
quanto à prestação de serviços de
auditoria/perícia dos meses de agosto e
setembro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 25334655/04

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:



SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:



SALMA MARIA DE OLIVEIRA
CRM nº 8425

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência do Instituto de Assistência à

Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e SALMA MARIA DE OLIVEIRA

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.1033909300-110

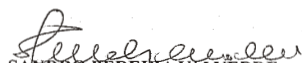
5 - NOTADE EMPENHO: 030100 de 13.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que SALMA MARIA DE OLIVEIRA dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos mês de outubro/2012.

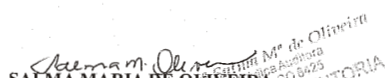
7 - PROCESSO Nº: 25334655/04

Goiânia, 23 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


SALMA MARIA DE OLIVEIRA
CRM nº 8425
SUJEITO À AUDITORIA ANALÍTICA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e SUELLEN FERRO DE BRITO.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

5 - NOTADE EMPENHO: 027100 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que SUELLEN FERRO DE BRITO, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos mês setembro e outubro /2012.

7 - PROCESSO Nº: 26295599/05

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


SUELLEN FERRO DE BRITO
CRFA nº 1724

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de

Goiânia - IMAS e WANESSA RORIZ E SILVA.

2 - OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.

3 - VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20126202.33909300-110

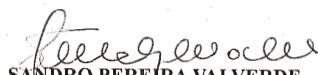
5 - NOTADE EMPENHO: 027800 de 09.11.2012

6 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que WANESSA RORIZ E SILVA, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia do mês de setembro e outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 26373409/05

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


WANESSA RORIZ E SILVA
CRO nº 4921

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

TERMO DE PAGAMENTO

- 1 - PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e WILMA DE SOUSA PIRES NEVES.
- 2 - OBJETO:** Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de auditoria/perícia ao IMAS.
- 3 - VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
- 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20126202.33909300-110
- 5 - NOTA DE EMPENHO:** 027000 de 09.11.2012
- 6 - ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que WILMA DE SOUSA PIRES NEVES, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de auditoria/perícia dos meses setembro e outubro/2012.

7 - PROCESSO Nº: 32956327/07

Goiânia, 21 de novembro 2012.

Pelo Município:


SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

Prestador de Serviços:


WILMA DE SOUSA PIRES NEVES
CRO nº 3109

EXTRATOS

**COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 021/2011, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A CONEPAR- PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A CONEPAR- PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fundamento: Pelo presente particular instrumento de Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel que ora se celebra e com fulcro no artigo 24, X e art. 60 ambos da Lei 8.666/93 avençam as partes nominadas, este Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação 021/2012, cuja redação modifica sua cláusula de valor, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Objeto: Locação do Imóvel, Construção comercial edificada na Primeira Avenida, nº. 486, St. Leste Universitário, nesta Capital.

Prazo: Vinte e quatro meses, a iniciar-se em 30.10.2011 e a terminar em 30.10.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

Valor do Contrato: O presente contrato tem o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais pelo restante do contrato.

Número do Processo: 50426823/2012

JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente da CMTC

VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
Assessor Jurídico da CMTC

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 221/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GOLDEN BOWL ENTRETENIMENTO LTDA- ME
5. PROCESSO Nº:	44094396.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 224/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LAVANDERIA AQUARIO LTDA
5. PROCESSO Nº:	40106693.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 226/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EDNA SANTOS DA SILVA SEIXLACK ME.
5. PROCESSO Nº:	43172210.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 228/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, para instalação de caixas de som nos postes de propriedade da CELG.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RADIO FAMA
5. PROCESSO Nº:	32432760.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 228/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Irregularidade sobre as normas técnicas do setor elétrico.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por instalação de caixas de som nos postes de propriedade da CELG.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ALTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	37659410.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 230/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GOLD SESAMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
5. PROCESSO Nº:	45216622.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 231/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COPMERICAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RW LTDA.
5. PROCESSO Nº:	46114947.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 233/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ARNALDO FERNANDES FILHO
5. PROCESSO Nº:	41779961.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 235/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - A H DOS SANTOS BERTOLDO.
5. PROCESSO Nº:	43953107.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 237/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ALTO NIVEL LAVAJATO LTDA.
5. PROCESSO Nº:	42277159.

RESOLUÇÃO

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

RESOLUÇÃO Nº 027 /2012

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - Que em virtude do fim da vida útil dos caminhões desta Companhia e do procedimento licitatório para aquisição desses veículos ainda não ter sido concluído, esta Companhia, atualmente conta com um número insuficiente de caminhões para a execução diária dos trabalhos de coleta de lixo em toda a Capital;

2 - O tempo necessário para os procedimentos para a aquisição dos caminhões solicitados através do Processo Licitatório nº 45361381 de 04/08/2011, o qual encontra-se em fase final;

3 - A urgência na contratação de empresa especializada na locação de caminhões coletores de lixo, para que não haja interrupção da coleta de lixo na Capital, evitando assim risco à saúde pública;

4 - Finalmente o contido no Processo nº 50800733/2012 e no Parecer nº 1.572 /2012-AJU,

RESOLVE:

I - Com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar a licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa **METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, para a locação de 29 (vinte e nove) caminhões coletores de lixo com

motoristas, no valor mensal estimado de R\$ 943.341,00 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais) no valor total estimado em R\$ 5.660.046,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, quarenta e seis reais), pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, ou até a aquisição e disponibilização dos caminhões a esta Companhia objeto da licitação acima mencionada, ou seja, o que ocorrer primeiro.

II - Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão, culminando com a elaboração do respectivo contrato de locação dos caminhões e respectivos

motoristas a ser elaborado pela Assessoria Jurídica,

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Goiânia, 29 de novembro de 2012.


Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012 - SRP

O Pregoeiro Supercílio Barros Filho, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012-SRP, processo 47736846/2012.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Coletor de urina, sistema aberto	MEDSONDA	80000	UNIDADE	R\$ 0,243	R\$ 19.440,00
11	Sonda nasogástrica, longa, conector com tampa, número 12.	BIOSANI	5000	UNIDADE	R\$ 0,536	R\$ 2.680,00
17	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 06.	BIOSANI	3000	UNIDADE	R\$ 0,326	R\$ 978,00
20	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 12.	BIOSANI	150000	UNIDADE	R\$ 0,351	R\$ 52.650,00
21	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 14.	BIOSANI	10000	UNIDADE	R\$ 0,361	R\$ 3.610,00
VALOR TOTAL R\$ 79.358,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).						

KOLPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 59.231.530/0003-55

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Espécule vaginal descartável nº02	KOLPLAST	25000	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
6	Espécule vaginal descartável nº03	KOLPLAST	20000	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).						

MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Sonda nasogástrica longa, conector com tampa, número 14.	Medsonda	5200	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 3.016,00
22	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 16.	Medsonda	15000	UNIDADE	R\$ 0,408	R\$ 6.120,00
23	Especulo vaginal para Caaf Leep, descartável	Kolplast	2200	UNIDADE	R\$ 2,539	R\$ 5.585,80
VALOR TOTAL R\$ 14.721,80 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Coletor de urina em sistema fechado, conector cônico 3 níveis.	Medsonda	8000	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 51.920,00
15	Sonda nasogástrica longa, conector com tampa, número 20	BIOSANI	8000	UNIDADE	R\$ 0,73	R\$ 5.840,00
VALOR TOTAL R\$ 57.760,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).						

UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COM. E DE MED. LTDA CNPJ: 08.139.622/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Coletor de urina, aderente, masculino infantil, em plástico, ESTÉRIL.	MEDSONDA	20000	UNIDADE	R\$ 0,385	R\$ 7.700,00
2	Coletor de urina, aderente, feminino infantil, em plástico, estéril.	MEDSONDA	20000	UNIDADE	R\$ 0,385	R\$ 7.700,00
4	Espécule vaginal descartável nº 01 (equivalente a P), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins.	ADLIN	100000	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 56.000,00

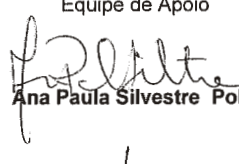
8	Sonda nasogástrica curta, conector com tampa, número 04.	MEDSONDA	2000	UNIDADE	R\$ 0,26	R\$ 520,00
9	Sonda nasogástrica curta, conector com tampa, número 06.	MEDSONDA	3500	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 945,00
10	Sonda nasogástrica curta, conector com tampa, número 08.	MEDSONDA	3000	UNIDADE	R\$ 0,28	R\$ 840,00
13	Sonda nasogástrica longa, conector com tampa, número 16.	MEDSONDA	8000	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
14	Sonda nasogástrica longa, conector com tampa, número 18	MEDSONDA	10000	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
16	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 04.	MEDSONDA	800	UNIDADE	R\$ 0,28	R\$ 224,00
18	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 08.	MEDSONDA	10000	UNIDADE	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
19	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 10.	MEDSONDA	100000	UNIDADE	R\$ 0,26	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL R\$ 111.889,00 (CENTO E ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).						

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 299.728,80 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).


Supercilho Barros Filho
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Gildeone Silvério de Lima


Ana Paula Silvestre


Pollyanna Allen Gomes de Jesus


Visto: Elias Fassi Neto
Secretário Municipal de Saúde

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2012

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais n.º 251 de 03/2011 e 3753 de 15/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/12/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br Processo n.º 50291626/12, destinado a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício (macarrão), para atender a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no endereço abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

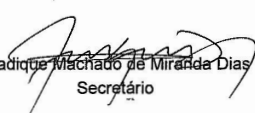
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal - Av. Cerrado n.º 999 - Térreo - Bloco B, Goiânia - GO

Fone/Fax: (062) 3254-6320 e 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

Condomínio Odonto Clínica Bueno, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 31780837, a renovação da Licença Ambiental de Operação para consultório odontológico com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, com endereço na Praça T-24 esq. Com av. T-11, Qd. 105-A, Lt. 68, n.º 63, Setor Bueno, Goiânia - GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.